PROJETO DE LEI
Expediente PM 025/2004
CM 57/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 025/2004

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de abril de 2004, mediante decreto, em 3% (três por cento) e a partir de 01 junho de 2004 em mais 2,5% (dois e meio por cento) as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 2.525, de 01 de agosto de 2.003.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º CM 57/04
Rec. 1º.4.2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para reajustar no mês de abril em 3% e no mês de junho, do corrente ano, em 2,5% a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério municipal.

Como o índice do IGP-MFGV indica uma defasagem de 5,5% (cinco e meio por cento), estamos concedendo um reajuste que em duas parcelas acumuladas representam um aumento de 5,57%.

Este aumento corresponde à capacidade do erário público em reajustar as tabelas dos proventos da municipalidade, já no mês de abril e para junho do corrente ano.

Há de se ressaltar, que existe um grande empenho da Administração Municipal em manter equilibrada a receita e a despesa. Este reajuste aliado ao Vale-Refeição representa uma forma de reconhecer e valorizar o servidor público municipal, diante de todas as dificuldades por que passam os trabalhadores e também os municípios, aliás, em um momento, que muitos governos enfrentam dificuldades de pagar os seus servidores em dia.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 01 de abril de 2004.

LEO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal